



Outlook

ENC: Encaminhando cópia MOÇÃO DE APOIO N.29, aprovado em Sessão do dia 08/06/2026

De ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVAO <ana@alesc.sc.gov.br>**Data** Ter, 2026-06-16 15:07**Para** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

2 anexos (833 KB)

oficio-presidencia-79-2026 AOS DEPUTADOS ESTADUAIS.pdf; Moção de Apoio n. 29_2026 autoria Vereador Vilmar Baumgratz.pdf;

Boa tarde,

Segue moção recebida.

Cordialmente,

Gabinete da Deputada Ana Campagnolo
(48) 3221-2686

De: Câmara Municipal de Vereadores Abelardo Luz/SC <secretaria@camaraabelardoluz.sc.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 16 de junho de 2026 11:33**Assunto:** Encaminhando cópia MOÇÃO DE APOIO N.29, aprovado em Sessão do dia 08/06/2026

Abelardo Luz, 16 de junho de 2026

Ofício - Presidência Nº 79/2026**Excelentíssimos Senhores
Deputados Estaduais
Florianópolis-SC**

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho em anexo cópia da Moção de Apoio n. 29/2026, aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, de autoria dos Vereadores Vilmar Baumgratz, aprovado em Sessão no dia 08/06/2026, com a seguinte redação;

"A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abelardo Luz/SC, manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 0346/2026, de autoria do Deputado Estadual Fabiano da Luz, que altera a Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, para conceder isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (ipva) aos veículos utilizados no transporte remunerado de passageiros por meio de aplicativos, reconhecendo a importância econômica e social dos motoristas de aplicativos e defendendo a adoção de medidas que valorizem o trabalho, a geração de renda e a mobilidade urbana em Santa Catarina".

Atenciosamente

ARMINDO ANDREIS
Presidente do Legislativo

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.